CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 04/82

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Complementar nº 3 de 28.12.72 promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito suplementar no orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.1.3.01 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIARIAS.....	350.000,00
3.1.1.2.04 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.....	180.000,00
3.1.3.1.01 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO.....	120.000,00
3.1.3.2.01 - DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO.....	30.000,00
3.1.2.1.01 - DESPESAS MATERIAL DE EXPEDIENTE.....	20.000,00
T O T A L	700.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta Resolução fica cancelada a seguinte dotação:

4.1.2.1.01 - Àquisição de Móveis e Utensílios.....	700.000,00
T O T A L	700.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua promulgação e publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1982.

VEREADOR DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Presidente da Câmara